

Ética na Odontologia – Como proceder

Entrevista com o Dr. Wilson Chediek



- Cirurgião-Dentista.
- Conselheiro Efetivo do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo – CROSP.
- Presidente da Comissão de Ética do CROSP.
- Tesoureiro da Federação Nacional dos Odontologistas.
- Coordenador de Saúde Bucal do Município de Araraquara.

Qual a importância da anamnese na confecção do prontuário odontológico e no relacionamento entre o profissional e o paciente?

Todos os documentos odontológicos que formam o prontuário são importantes e relevantes no exercício profissional. No prontuário deverá constar a queixa principal ou motivo da consulta atual, de acordo com o relato do próprio paciente; a evolução da Doença Atual, o que viabilizará o estabelecimento do correto diagnóstico, prognóstico e planejamento terapêutico; a História Médica e Odontológica, onde deverá ser apresentado um questionário de saúde elaborado com as informações a critério do profissional (anamnese). Não há dúvidas de que a anamnese deve ser a primeira conduta a ser adotada em um atendimento odontológico, pois é através dela que conheceremos o paciente que será ou não submetido ao tratamento, não se tratando de mera liberalidade do cirurgião-dentista. Durante o tratamento, convém que o cirurgião-dentista, questione o seu paciente quanto a eventuais alterações clínicas, uso de medicamentos ou outros fatos que podem modificar as informações apresentadas na anamnese inicial. Ressaltamos a necessidade de o paciente ou

seu responsável legal assinar o questionário de saúde (anamnese), certificando a veracidade das informações ali contidas. Destacamos que a anamnese permite identificar os medicamentos que o paciente faz uso, muitas vezes de forma contínua, e que podem interagir de forma indesejável com as soluções anestésicas locais ou fármacos de uso comum na prática odontológica, causando reações adversas, algumas delas de caráter emergencial e que podem, inclusive, ensejar complicações que conduzem ao óbito do paciente. O cirurgião-dentista não deve descuidar-se, sendo a anamnese uma das formas de minimizar os riscos de intercorrências e potencializar as perspectivas de êxito no tratamento odontológico.

Como o cirurgião-dentista pode se resguardar no exercício profissional?

A Odontologia é uma atividade de risco e quaisquer dos atos praticados ou omissões geram responsabilidade, tanto na esfera ética quanto na esfera civil. Primeiramente, é preciso uma mudança no comportamento profissional. É comum que o cirurgião-dentista atenda pacientes conhecidos ou por indicação, sendo

que, por consideração ou pela alegação de falta de tempo, acaba por deixar de se documentar. A realização de um prontuário odontológico minucioso não é simplesmente burocracia, mas prudência e valorização profissional. A prudência nos resguarda de dissabores por vezes imensuráveis. É desejável que não descubramos seu valor somente no momento em que já experimentamos a amargura de um processo ético ou judicial. Aí será tarde demais e o ensinamento se tornará útil, quem sabe, somente para os casos futuros, porque o que aconteceu já não se tem como mudar.

Então o que deve ser feito?

A primeira orientação que temos a fornecer ao cirurgião-dentista é: DOCUMENTE-SE! A documentação composta por exames, ficha clínica e anamnese assinadas, planejamento de tratamento e custos, diagnóstico, termo de consentimento esclarecido é o que lhe amparará em caso de questionamentos futuros. Sempre que possível, realize contrato de prestação de serviços profissionais. Outra orientação fundamental: o profissional deve ser didático e esclarecer os pacientes sobre todos os procedimentos que serão realizados, riscos, custos e alternativas. É importante destacar todas as considerações e orientações por escrito e pedir ao paciente assine que está ciente e que compreendeu o que lhe foi explicado. Normalmente os pacientes são leigos e não tem a obrigação de compreender termos técnicos ou adivinhar o passo a passo dos procedimentos odontológicos. É ético que o cirurgião-dentista adote uma postura que possa garantir o acesso a essas informações, conquistando a confiança e a cooperação do paciente. Ao realizar um procedimento, faça todas as anotações necessárias, amparado em documentação que lhe resguarde quanto a indicação do procedimento. Registrar adequadamente qualquer fato, procedimento, intercorrência e observações interessantes que venham, futuramente, lhe ser úteis em caso de questionamento. Adotando essas medidas, grande parte de eventuais problemas no exercício profissional já serão minorados e, quem sabe, evitados. O CROSP está à disposição dos inscritos para qualquer orientação, visando a prevenção da ocorrência de falta ética e de conflitos judiciais. Em caso de dúvidas, fale com o CROSP pelo email etica@crosp.org.br.

Qual tem sido o tema de maior interesse dos profissionais em relação à documentação para o prontuário?

Primeiramente, precisamos sempre considerar que a profissão odontológica é uma atividade exercida em benefício do ser humano e da coletividade, através da prestação de um serviço de saúde, de forma que o vínculo mantido entre paciente e cirurgião-dentista é considerado como uma relação de consumo. Havendo a prestação de um serviço, naturalmente surge a responsabilidade pela atividade profissional, o que gera uma obrigação ao cirurgião-dentista de responder pelas consequências de seus atos, vinculados ao atendimento odontológico. Sabe-se que, o Código de Ética Odontológica determina que é dever do cirurgião-dentista zelar pela saúde do paciente e por sua dignidade, assumindo responsabilidade por aquilo que realiza, envolvendo o âmbito ético, civil e criminal. Da mesma forma, é dever ético do profissional elaborar e manter em arquivo próprio o prontuário odontológico, documento composto por: ficha de anamnese, ficha clínica, exames complementares, cópia de prescrições, atestados e orientações, bem como demais documentos e relatos que retratarão a história do paciente dentro do consultório odontológico. Podemos identificar que muitos colegas tem buscado compreender melhor a importância do Prontuário Odontológico como sendo a sua segurança no exercício da Odontologia. Esse é o tema de maior procura,

pois aborda todo o relacionamento profissional, desde a consulta inicial até o término do tratamento, que muitas vezes é finalizado ou se interrompe em situações de conflito ou desacordos.

E qual a recomendação do CROSP sobre a elaboração do prontuário odontológico?

É necessário que conste no prontuário, de forma legível e cronológica, os procedimentos realizados, com assinatura do cirurgião-dentista responsável e do paciente. Somente com um prontuário completo e bem elaborado o cirurgião-dentista conseguirá garantir a adequada segurança dos procedimentos odontológicos realizados e a identificação do relacionamento estabelecido entre profissional e paciente. Esse documento é importante para o paciente e principalmente para o cirurgião-dentista, por ser a fonte de dados que demonstra e comprova como o paciente chegou ao consultório, como se deu o tratamento e a evolução dos procedimentos até sua finalização.

“
AO REALIZAR UM
PROCEDIMENTO, FAÇA
TODAS AS ANOTAÇÕES
NECESSÁRIAS,
AMPARADO EM
DOCUMENTAÇÃO
QUE LHE RESGUARDE
QUANTO A INDICAÇÃO
DO PROCEDIMENTO.
”

Programa Integração

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, através da Comissão de Ética e da avaliação do índice de reclamações e processos éticos envolvendo cirurgiões-dentistas e clínicas odontológicas, além das ações da fiscalização em todo Estado, conseguiu diagnosticar que a maior incidência de infrações éticas nos últimos anos acaba sendo praticada pelos profissionais formados nos últimos 20 anos. Essa realidade indica uma deficiência na formação e demonstra que muitas vezes o que falta ao cirurgião-dentista é informação quanto a forma de se relacionar com seus pacientes, sobre o que determina o Código de Ética Odontológica, que tem sido constantemente atualizado, além da ausência de conhecimento sobre como gerenciar o seu negócio, a sua clínica ou consultório odontológico, o que lhes conduz, muitas vezes, à infrações éticas no que concerne às técnicas de publicidade, anúncio e propaganda.

Nesse sentido, o CROSP tem desenvolvido ações importantes que visam alcançar o cirurgião-dentista em todo o Estado e oferecer, através de programas de orientação, informações precisas e fundamentais ao exercício da Odontologia, fatos que tem sido verificados diariamente na Comissão de Ética e no âmbito extra judicial e judicial envolvendo a prática da Odontologia. No âmbito ético, o CROSP instituiu o Programa Integração que visa levar ao inscrito os questionamentos que constantemente são apresentados à Comissão de Ética e que, por diversas vezes, são motivadores de ações disciplinares e ações judiciais. Através desse Programa o CROSP tem ofertado ao profissional orientações sobre como realizar um prontuário adequado às legislações vigentes, considerando o Código de Ética e o Código de Defesa do Consumidor, que regulamenta o relacionamento existente entre cirurgião-dentista e paciente; como a Odontologia deve ser apresentada à sociedade na

prestação do serviço odontológico, considerando a responsabilidade ética e civil dos atos praticados pelos profissionais; como realizar prescrições medicamentosas, o que se pode prescrever no exercício da Odontologia e os cuidados necessários para evitar as interações medicamentosas, bem como a forma que se deve agir em casos de intercorrências, urgências e emergências. Além disso, o CROSP ainda aborda temas sobre os problemas relacionados à prática técnica da Odontologia e eventuais falhas profissionais; método adequado de comunicação em Odontologia; o alcance da responsabilidade técnica; o perigo das críticas quanto aos trabalhos realizados por colegas; o atendimento de menores; dentre outros assuntos relevantes no dia a dia do cirurgião-dentista.

Aliado ao caráter orientador, o CROSP também tem oferecido aos inscritos um canal aberto de comunicação através do site no sistema "Fale Conosco", elaborando modelo de prontuário odontológico e contrato de prestação de serviço que pode ser adaptado e adequado pelo profissional ao tipo de tratamento que realiza em seu estabelecimento e relacionamento com o paciente. O Programa Integração é realizado em parceria com as Associações Odontológicas existentes em todo o estado de São Paulo. Ainda, esse projeto já tem alcançado os profissionais do âmbito público e também os universitários. O CROSP entende que a informação deve ser a base de todo profissional inscrito e, por essa razão, tem buscado alcançar todos os âmbitos da prestação do serviço odontológico. Outro programa importante desenvolvido durante esse ano é o Programa Dentista Empreendedor, realizado em parceria com o SEBRAE/SP. O SEBRAE/SP tem oferecido aos nossos inscritos, sem qualquer ônus, uma cartilha sobre como se tornar um empreendedor e cursos que visam a capacitação do cirurgião-dentista para gerenciar o seu negócio.

*Para saber mais sobre os arquivos de modelo de prontuário, acesse
www.colgateprofissional.com.br/dentistas/materiais*

*Para saber mais sobre o Programa Dentista Empreendedor, acesse
www.crosp.org.br/intranet/sebrae.php*